



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 803 de 08 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais) (Fonte 495)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	240.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 804 de 08 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 40.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais) (Fonte 495)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	40.000,00

rt. 3º
- Das

alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 030/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 805 de 08 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 295.300,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Fonte (800) - CONTRATO DE REPASSE 846492/2017/MCIDADES/CAIXA - INPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 800**, no montante de **R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 031/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 806 de 08 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 295.300,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Fonte (799) - CONTRATO DE REPASSE 846457/2017/MCIDADES/CAIXA - INPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 799**, no montante de **R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 6º Bimestre de 2018

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

No **6º bimestre** de 2018, respectivamente os meses de **Novembro** e **Dezembro**, houve despesas na Unidade: 10003 = Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA:

Empenhos	Fornecedores	Data de pagto	Valor \$
6270	Empresa Cinematográfica Ivaiporã Ltda	23/11/2018	R\$780,00
7953	Centro de Integração de Estudantes	26/12/2018	R\$500,25
7013	Guimarães Bonfim & Cia. Ltda	27/12/2018	R\$1.398,00

Ocorreram Despesas no Órgão 10 – Subfunção 243 = Valor de R\$28.821,34 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais, Trinta e Quatro Centavos).

Ariranha do Ivaí, PR, 07 de Fevereiro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito

Suzane Santos Fonseca
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 074/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 12/02/2019

Data Fim: 12/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: VAN **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transporte de Pacientes para tratamento médico no Oftalon e ILIS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 075/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 13/02/2019

Data Fim: 13/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: VAN **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transporte de Pacientes para tratamento médico no Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.144 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 076/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto

Data Início: 12/02/2019

Data Fim: 12/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00

Valor Total: 335,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: TORO **Placas:** BBV 7021

Objetivo da Viagem: Participar do evento de posse e apresentação da equipe que irá compor o quadro de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná, posse do Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e visitar a Casa Civil.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito